



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Rangel, 1692 – Tirul – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo Aditivo nº. 447/2014
Contrato nº. 018/2014-PROAD
Visto em 17 de dezembro de 2014.


MAURÍCIO DE MEDEIROS MELO
Procurador Federal
Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 447/2014-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONCESSÃO Nº. 018/2014-PROAD/IFRN, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E EMPRESA EDIVÂNIA ARCANJO BEZERRA - ME, COM A FINALIDADE DE PRORROGAR O REFERIDO CONTRATO.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS PARNAMIRIM, sediado na Rua Antônia de Lima Paiva, 155, Nova Esperança, Parnamirim/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.877.412/0014-82, neste ato representado por seu Diretor Geral, ISMAEL FELIX COUTINHO NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de Identidade RG 1121929 SSP-RN; do CPF nº 023.449.674-60, residente e domiciliado na cidade de Parnamirim/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa EDIVÂNIA ARCANJO BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.494/0001-36, estabelecida na Rua Viana, nº 68, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.290-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por sua Representante Legal, EDIVÂNIA ARCANJO BEZERRA, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 378.849.484-00, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23424.043716.2014-20, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 447/2014-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 018//2014-PROJUI/IFRN, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO, por 12 (doze) meses, da vigência do CONTRATO Nº 018/2014 – PROAD/IFRN.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do CONTRATO Nº 018/2014 – PROAD/IFRN, por 12 (doze) meses, com termo inicial em 03 de fevereiro de 2015 e termo final em 02 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
 Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
 CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 86.256,00 (oitenta e seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais) e um valor mensal de R\$ 14.400 (quatorze mil e quatrocentos reais).

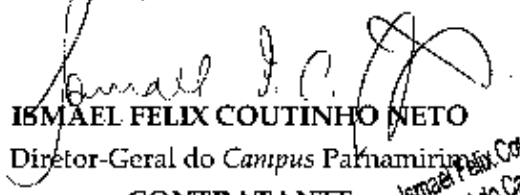
CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas previstas neste Contrato ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte no exercício de 2014. PTRES 062912, FONTE 0100000000, NATUREZA DE DESPESA 339039, PI F2994P0100P, UASG 152756.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

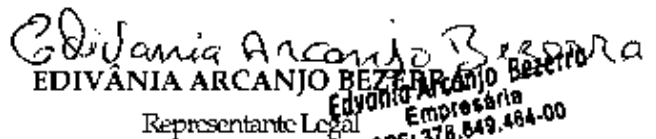
5.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 018/2014-PROAD/IFRN, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Natal/RN, 17 de dezembro de 2014.


ISMAEL FELIX COUTINHO NETO
 Diretor-Geral do Campus Parnamirim

CONTRATANTE

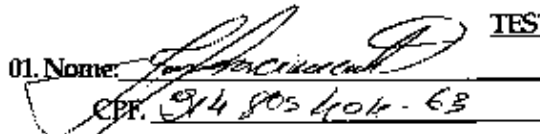
*Ismael Felix Coutinho Neto
 Diretor Geral do Campus Parnamirim
 Delegação da Competência
 Portaria nº 1787/2013 - Reim/IFRN*

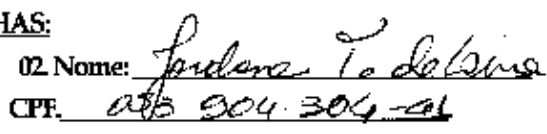

EDIVÂNIA ARCANJO BEZERRA
 Representante Legal

CONTRATADA

*Edivânia Arcanjo Bezerra
 Empresária
 CPF: 378.849.484-00*

TESTEMUNHAS:

01. Nome: 
 CPF: 914.803.404-63

02. Nome: 
 CPF: 015.904.304-01